



Quarta-Feira, 15 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL 72/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, localizada na Praça Carlos Gomes, 155, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio de Carvalho portador do RG nº 5.283.973-4 SSP/PR e do CPF nº. 870.198.259-15, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 049/2022 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Aquisição de periféricos de informática para reposição e manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 14/12/2024 a 13/03/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 08 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL 72/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: E. GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 41.398.915/0001-84, Avenida 07 de Setembro, 326, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Elaine Gonçalves, portadora do RG nº 8.680.242-2 SSP/PR e do CPF nº. 045.155.969-00, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 050/2022 uma vigência de 03 (TRÊS) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Aquisição de periféricos de informática para reposição e manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade (lote 2 prestação de serviços de manutenção)**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 14/12/2024 a 13/03/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 08 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 014/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **47.887.712/0001-38**, neste ato representada pelo SR. ALEX DOMENI MATIAS, portador do RG nº 3539244293 e do CPF nº. 047.029.369-13, residente na ESTRADA FAZENDINHA, na cidade de TERRA ROXA, Estado do PR resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 032/2024 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 014/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 32/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CASA TERAPEUTICA DO PACIENTE MARIA JOSE CARACHO DOS SANTOS EM CURA E TRATAMENTO A ORDEM JUDICIAL PROCESSO 0000231-46.2024.8.16.00.40 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANA, COMARCA DE ALTÔNIA**, conforme Relatório Médico Anexo, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/09/2024 a 31/12/2024.

DO VALOR

Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 032/2024, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em seis parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	3	INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTARIO ADULTO SEXO FEMININO PSQUIATRICOS, COM MEDICAÇÃO	4.000,00	12.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903950990	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSPITALARES
----	---------------------	----	----------------------------------	-------------	--

Altônia-PR. 30 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2024

MODALIDADE PREGÃO Nº 039/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 178/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná**, e na qualidade de **CONTRATADA empresa: DK FORRO DIVISÓRIA E GESSO ACARTONADO LTDA - ME**, com sede a Avenida Londrina, 4591, Zona II, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. **56.428.054/0001-07**, neste ato representada pelo SR. DEVANILDO GOMES DOS SANTOS, portador do RG nº 59052152 e do CPF nº. 835.251.499-72, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo do Contrato 252/2024 da Licitação na Modalidade Pregão nº. 039/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 252/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 03 (três) meses para continuidade do presente certame que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de Gesso nas alas onde é Forro PVC do Hospital Municipal. com base no art. 124 da Lei 14.133/2021, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2025 a 31/03/2025.

DO OBJETO

Acrescentar ao Contrato de Prestação de Serviços 252/2024, mais 28 m2 de gesso, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	28 m²	Execução de forro em gesso acartonado com dilatação no Hospital Municipal.	91,50	2.562,00
2	1	28 m²	Mão de obra de retirada de forro PVC	12,50	350,00

DO VALOR

Em virtude do acréscimo dos serviços acima descrito, fica aditivado ao contrato 252/2024 o valor de **R\$ 2.912,00 dois mil novecentos e doze reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	33903916000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	-------------	--

Altônia-PR., 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº 069/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204 DE 19 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA empresa: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, inscrito no CNPJ sob nº. **13.475.176/0001-41**, neste ato representada pelo **Sr NELITO RIBEIRO DE SOUZA**, portador do RG nº 76787050, CPF nº. 024.419.539-07, residente na Rua Olavo Bilac, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolvem firmar o 7º Termo Aditivo ao presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 069/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 7º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0185/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de serviços odontológicos para moldagem, confecção e conserto de próteses dentárias a serem distribuídas de forma Gratuita a pessoas carentes



Quarta-Feira, 15 de janeiro de 2025

do Município de Altônia através do Programa Brasil Sorridente. Passando o mesmo a vigorar de 23/12/2024 à 22/12/2025.

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**. Para a confecção de 300 próteses dentárias.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 18 de dezembro de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Município de Altônia - Estado do Paraná
Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei Municipal nº 1.813 de 13.12.2021
e-mail: cmialtonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

SUMULA: Estabelece sobre a Comissão Técnica e Fiscalização.

CONSIDERANDO o Art. 16 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Altônia-PR;

CONSIDERANDO a Lei municipal de nº 1.813 de 13 de dezembro de 2021 e Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Trabalho Permanente - Comissão Técnica e Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 2º - A comissão será constituída por profissionais da área, para dar suporte técnico especializado em fiscalizações e deliberações afins, seguindo as competências conforme o artigo 17º do Regimento Interno do CMDPI.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos membros:

Priscila da Silva Moro – Assistente Social
Tamiris Borges Romito – Assistente Social
Vanessa Rosa Mano – Presidente do CMDPI

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR, 15 de janeiro de 2025.

VANESSA ROSA MANO
Presidente do CMDPI
Altônia-PR